



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 378/2026

Processo Número: **14689/2026** | Data do Protocolo: 28/04/2026 13:12:35



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003400330039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia Estadual da Primeira-Dama” no âmbito do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído o “Dia Estadual da Primeira-Dama”, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de São Paulo, o “Dia Estadual da Primeira-Dama”, a ser celebrado anualmente em 17 de setembro, data de nascimento de Adelaide Benvinda de Moraes Barros, figura histórica de grande relevância para o Estado e para o país.

Nascida em Santos, em 17 de setembro de 1848, Adelaide de Moraes Barros destacou-se não apenas por sua origem em tradicional família paulista ligada à produção cafeeira, mas também por sua trajetória como esposa do estadista Prudente de Moraes. Foi a primeira mulher a exercer o papel de primeira-dama do Estado de São Paulo no período republicano, entre 14 de dezembro de 1889 e 18 de outubro de 1890, e posteriormente primeira-dama do Brasil entre 1894 e 1898.

A escolha da data de seu nascimento como marco simbólico se justifica por representar o início de uma trajetória marcada por valores familiares, dedicação à vida pública ao lado de seu esposo e relevante papel social, ainda que exercido de forma discreta, como era característico à época. Adelaide foi descrita por registros históricos como uma mulher virtuosa, serena e dedicada à família, tendo criado nove filhos e desempenhado importante papel de apoio em um período de consolidação das instituições republicanas.

Cumprir destacar que Prudente de Moraes foi o primeiro governador do Estado de São Paulo no período republicano (1889–1890) e, posteriormente, tornou-se o terceiro Presidente da República (1894–1898), sendo o primeiro civil a ocupar o cargo após o fim do regime militar da chamada “República da Espada”. Seu governo marcou a transição para uma fase de maior estabilidade institucional e fortalecimento do poder civil, com protagonismo das lideranças políticas paulistas.

Prudente de Moraes foi também um dos principais expoentes do Partido Republicano Paulista, agremiação que teve papel central na organização política do Estado de São Paulo e na condução dos rumos do país durante a Primeira República. O partido representava, sobretudo, a elite agrária cafeeira e foi responsável por estruturar uma base política sólida que influenciou decisivamente a história nacional.

Nesse contexto, a instituição do “Dia Estadual da Primeira-Dama” busca não apenas homenagear Adelaide de Moraes Barros como figura histórica inaugural dessa função no Estado, mas também reconhecer o papel social, institucional e, muitas vezes, silencioso desempenhado pelas primeiras-damas ao longo da história, especialmente nas áreas de assistência social, promoção do bem-estar e apoio a políticas públicas.

Trata-se, portanto, de medida que resgata a memória histórica paulista, valoriza a participação feminina na construção da vida pública e cria uma data oficial de reflexão e reconhecimento sobre a importância dessa função no âmbito do Estado.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação.

Leticia Aguiar - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003400340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **27/04/2026 19:40**

Checksum: **BC1266EC7BD7BC417B91EC0402AE31D65DD3FE65B210624090C486FEBBE5F6C4**

